



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO	Autorização para alienação de bens móveis inservíveis

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO N.º 014/2024 -2026 - 113ª CFA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (<https://meet.google.com>), no dia 27 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 012 DPOMS 0146-05.2024.

**CONSIDERANDO** o artigo 99, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/MS que dispõe sobre a competência da Comissão de Finanças e Administração de “propor, apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis pelo CAU/MS, com relação aos aspectos administrativos, organizacionais e econômico-financeiros”;

**CONSIDERANDO** o Termo de Inservibilidade, de 17 de abril de 2024, emitido pela Gerência Geral do CAU/MS, que declara que em virtude da precariedade e/ou obsolescência dos referidos itens, não se verifica a possibilidade de uso;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º 001/2024-2026 – GERGER – CAU/MS, de 07 de junho de 2024, que solicita a realização de leilão para a alienação de bens considerados inservíveis (antieconômicos e/ou irrecuperáveis – sucatas – pertencentes ao patrimônio do CAU/MS;

**CONSIDERANDO** a relação da depreciação acumulada dos itens, elaborada pela Contabilidade do CAU/MS;

**CONSIDERANDO** a ficha de patrimônio, expedida através do SISPAT – Sistema de Patrimônio, que contém os dados do item, dados da aquisição e dados da depreciação;

**CONSIDERANDO** que a Gerência Geral realizou levantamento e declarou como inservíveis ao conselho, os bens relacionados no Termo de Inservibilidade, observando que os materiais não são mais utilizados pela administração, em razão da sua manutenção onerosa, rendimento precário, obsolescimento tecnológico e ociosidade.

**RESOLVE:**

1 - Aprovar a alienação dos bens móveis considerados inservíveis, conforme relação presente no Termo de Inservibilidade n.º 0251123<sup>1</sup>, expedido pela Gerência Geral do CAU/MS;

2 - Encaminhar a presente Deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

<sup>1</sup> Processo SEI 00159.000238/2024-17

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, 27 de junho de 2024

### Folha de Votação

Conselheiro (a)	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Luciane Diel de Freitas Pereira	Coordenadora				
Rogério Yuri Farias Kintschev	Suplente de Conselheira	X			
Sandra Queiroz Latta	Coordenadora Adjunta	X			
Edjalma Fossati Chaves	Suplente de Conselheira				
Claudia Christina Torraca de Freitas	Conselheira Estadual				X

#### Histórico da votação:

#### 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CFA - CAU/MF

Data: 27/06/2024

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 014/2024-2026 - 113ª CFA

Resultado da votação: Sim (02) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (03)

#### Ocorrências:

1. As conselheiras estaduais Claudia Christina Torraca de Freitas e Luciane Diel de Freitas Pereira justificaram suas ausências.

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro

Condução dos trabalhos (Coordenadora Adjunta): Sandra Queiroz Latta



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO, Coordenador (a) de Planejamento, Compras e Serviços**, em 28/06/2024, às 17:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA QUEIROZ LATTA, Conselheiro (a) Estadual**, em 01/07/2024, às 18:51, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **9A4E9EC8** e informando o identificador **0267913**.

---

Rua doutor Ferreira, 28 | CEP 79.002-240 - Campo Grande/MS

00159.000260/2024-67

0267913v3